

## **EDITAL SENAC - MA PSG/2022 Nº 31 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA & TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO DE 2022.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA & TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2022.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 31º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA & TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2022 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG **2022**, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

#### Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **28/07/2022 a 29/07/2022**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg), a partir das 09h00 do dia 28/07/2022.

4.4. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme Anexo I.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02/08/2022, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **03/08/2022 a 05/08/2022** no horário das **08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h**, no SENAC, localizado no **BECO DO CAJUEIRO, nº 57, CENTRO SANTA INÊS-MA.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL; TIPAGEM SANGUÍNEA**  
Obs: PARA OS CURSOS DE GARÇON, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE GARÇON
- Certidões de Antecedentes Criminais: Polícia Federal e Polícia Estadual (**TODOS OS CURSOS**)

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserve o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5. A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente do **Centro de Educação Profissional de Santa Inês/MA**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Santa Inês - MA, 05 de julho de 2022

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS  
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 31/2022

### CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA INÊS-MA

| CURSO   | CARGA HORÁRIA | VAGAS     | INÍCIO   | PREVISÃO DE TÉRMINO | HORÁRIO        | DIAS DO CURSO   | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO | ENDEREÇO                                       |
|---|---------------|-----------|----------|---------------------|----------------|-----------------|------------------------------|--|
| <b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA</b> | 1000          | 20        | 16/08/22 | 21/12/23            | 19:00 ÀS 22:00 | SEGUNDA À SEXTA | SENAC SANTA INÊS             | Beco do Cajueiro, nº 57 – Centro Santa Inês/MA |
| <b>TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>                    | 800           | 25        | 16/08/22 | 14/09/23            | 19:00 ÀS 22:00 | SEGUNDA À SEXTA | SENAC SANTA INÊS             | Beco do Cajueiro, nº 57 – Centro Santa Inês/MA |
| <b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 31/2022</b>               |               | <b>45</b> |          |                     |                |                 |                              |  |

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORAR FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

- branca  parda  indígena  
 negra  amarela  sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

- sim  não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora  auditiva  múltiplas  
 visual  mental  sem declaração

#### II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto  Ensino fundamental Completo  
 Ensino médio Incompleto  Ensino médio Completo  
 Graduação Incompleta  Graduação Completa  
 Pós-graduação Incompleta  Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim  não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

- sim  não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

- sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

não

sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_  
(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

#### PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

| IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE |              |                 |     |
|-----------------------------|--------------|-----------------|-----|
| NOME COMPLETO:              |              |                 |     |
|                             |              |                 |     |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE      | Número:      | Órgão expedidor | UF  |
|                             |              |                 |     |
| NÚMERO DO CPF               | NASCIMENTO   | Data            | UF  |
|                             |              |                 |     |
| ENDEREÇO                    | Rua e Número |                 |     |
|                             |              |                 |     |
| Bairro                      | Cidade       | UF              | CEP |
|                             |              |                 |     |

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA</b>   |  | <b>1000 horas</b>  |
| <b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b>   |  |  |
| Informação e Comunicação / Tecnologia da Informação  |  |  |
| <b>MODALIDADE:</b> HTNM  |  | <b>TIPO:</b> Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio |
| <b>REQUISITOS DE ACESSO</b>  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 15 anos completos.</li> <li>• Escolaridade: Ensino Médio Cursando</li> </ul>  |  |  |
| <b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>  |  |  |
| <p>O Técnico em Manutenção e Suporte em Informática é o profissional que realiza a montagem, o diagnóstico, a manutenção e a instalação de computadores. Instala e configura software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores, assim como realiza a instalação e manutenção de redes de computadores. Também é responsável por realizar a manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos.</p> <p>Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.</p> <p>Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como da área do comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> |  |  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>   |  | <b>1000 horas</b>  |

| Unidades Curriculares   |  | Carga horária | Pré-requisitos |
|---|--|---------------|----------------|
| UC4: Projeto Integrador Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores (20 horas)               | UC1: Planejar e executar a montagem de computadores.   | 84 horas      |                |
|   | UC2: Planejar e executar a instalação de hardware e software para computadores.  | 96 horas      |                |
|   | UC3: Planejar e executar a manutenção de computadores.   | 72 horas      |                |
| Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores |  | 272 horas     |                |
| UC8: Projeto Integrador Assistente de Operação de Redes de Computadores (20 horas)                  | UC5: Planejar e executar a instalação de redes locais de computadores.   | 96 horas      |                |
|   | UC6: Planejar e executar a manutenção de redes locais de computadores.   | 96 horas      |                |
|   | UC7: Planejar e executar a instalação, a configuração e o monitoramento de sistemas operacionais de redes locais (servidores). | 96 horas      |                |
| Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente de Operação de Redes de Computadores    |  | 308 horas     |                |

| Unidades Curriculares   |   | Carga horária     | Pré-requisitos |
|---|---|-------------------|----------------|
| <b>UC15: Projeto Integrador Técnico em Manutenção e Suporte em Informática</b><br><b>(36 horas)</b> | UC9: Implementar cabeamento estruturado e telefonia IP.                                     | 72 horas          | UC5            |
|   | UC10: Planejar e executar a instalação de redes sem fio.                                    | 60 horas          |                |
|   | UC11: Planejar e executar a manutenção de notebooks e manutenção preventiva de impressoras. | 48 horas          | UC3            |
|   | UC12: Monitorar sistemas, aplicativos e equipamentos.                                       | 36 horas          |                |
|   | UC13: Realizar a gestão dos projetos e governança de processos em operações de suporte      | 84 horas          |                |
|   | UC14: Atender clientes em serviços de manutenção e suporte de informática.                  | 84 horas          |                |
| <b>Carga horária total</b>  |   | <b>1000 horas</b> |                |

## DETALHAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>   |  | <b>800 horas</b> |
| <b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b>  |  |                  |
| Gestão e Negócios / Gestão  |  |                  |
| <b>MODALIDADE:</b> HTNM   | <b>TIPO:</b> Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio |                  |
| <b>REQUISITOS DE ACESSO</b>   |  |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 16 anos completos.</li> <li>• Escolaridade: estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio</li> </ul>   |  |                  |
| <b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>   |  |                  |
| <p>O Técnico em Recursos Humanos é o profissional que atua em organizações de pequeno, médio ou grande porte, públicas, privadas ou do terceiro setor nas áreas responsáveis pela administração de pessoal e gestão de recursos humanos. É contratado como prestador de serviços ou empregado e trabalha com equipes multidisciplinares, interagindo com profissionais de diversos setores da organização.</p> <p>Esse profissional executa atividades de apoio a processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, cargos e salários, avaliação de desempenho e ambiente organizacional. Realiza ainda atividades referentes ao sistema de informações de pessoal, auxiliando no cálculo de folha de pagamento, no controle de benefícios e procedimentos para admissão, movimentação e demissão de empregados, atuando em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>O profissional habilitado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento Gestão.</p> |  |                  |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>  |  | <b>800 horas</b> |

| <b>Unidades Curriculares</b>   |   | <b>Carga horária</b> |
|--|---|----------------------|
| <b>UC 11 Projeto Integrador Técnico em Recursos Humanos</b><br><b>44 horas</b> | UC 1: Organizar e executar atividades administrativas nos processos de recursos humanos da organização  | 108                  |
|  | UC 2: Acompanhar e executar atividades em processos de recrutamento, seleção e ambientação  | 84                   |
|  | UC 3: Representar o empregador em situações referentes a relações de trabalho   | 48                   |
|  | UC 4: Apoiar e executar ações referentes a rotinas de admissão e demissão de colaboradores  | 36                   |
|  | UC 5: Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização   | 36                   |
|  | UC 6: Auxiliar na elaboração de folha de pagamento  | 72                   |
|  | UC 7: Realizar atividades no processo de elaboração, implantação e manutenção da política salarial e do plano de cargos e salários da organização | 84                   |
|  | UC 8: Acompanhar e executar atividades nos processos de treinamento e desenvolvimento   | 96                   |
|  | UC 9: Auxiliar no planejamento e na realização do processo de avaliação de desempenho   | 84                   |
|  | UC 10: Auxiliar na organização e realização de ações relacionadas ao ambiente organizacional  | 108                  |
|  | <b>Carga horária total</b>  | <b>800</b>           |